

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 304/Gab/98

Em, 16 de julho de 1998.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 663 de 16 de julho de 1998, autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel urbano e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 16/7/98
Horas: 10:30
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
01 Setor Protocolo
Port. 039/GP/CMOP/RO/98

JLW

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 650

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 663 de 16 de julho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel urbano e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria visa a autorizar o Poder Executivo a proceder a permuta de um imóvel sem edificação, pertencente à municipalidade, por outro com edificação. A necessidade em instalar unidades de saúde no Setor da Rodoviária já é um clamor antigo da população que lá reside.

Com a instalação do Projeto Habitar Brasil, o número de população aumentou consideravelmente.

Apesar da necessidade premente, a Administração não conta com recursos financeiros suficientes para a construção de um imóvel para servir de guarida a uma unidade de saúde, razão pelo qual, optou-se por proceder a permuta como é proposto na presente matéria.

Trata-se de um imóvel em dimensões geográfica consideravelmente menor do que o pertencente à municipalidade, mas possui a vantagem de que existe já uma edificação em alvenaria pronta para ser utilizado.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 16 de julho de 1998.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 663

DE 16 DE JULHO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1 ^a Votação	
Quorum	11 FAVOR 10 CONTRA
Sessão	ORDINÁRIA horas 19:00
Em	31/08/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR IMÓVEL URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a proceder a
permute do imóvel denominado Lote nº 126 do Setor 03 da Quadra 120, pertencente ao
Município de Ouro Preto do Oeste, localizado à Rua Sebastião Cabral de Souza, com os seguintes
limites e confrontações: NORTE: Lote 400-A; SUL: Rua Fernando de Noronha e Lote 142;
LESTE: Lote 400-A e Rua Fernando de Noronha; OESTE: Lotes 142 e 400-A, com área de
1.058,57 m², não possuindo edificação com o imóvel denominado Lote nº 152 da Quadra 120 do
Setor 03, localizado à Rua Fernando de Noronha, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Lotes 400-A e 142; SUL: Rua Fernando de Noronha e Lote 212; LESTE: Lote 142 e
Rua Sebastião Cabral de Souza, 606; OESTE: Lotes 212, 222 (canto) e 400-A, com área de 303,
35 m², possuindo uma edificação em alvenaria com 54,94 m².

Parágrafo único - A permuta será formalizado por
instrumento público, em caráter irrevogável.

Art. 2º - O imóvel, objeto da permuta, será destinado ao
funcionamento de unidades de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2º VOTAÇÃO	
Quorum	07 FAVOR 04 CONTRA
Sessão	ORDINÁRIA Horas 19:00
Em	13/10/98


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO